



DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXIX - Edição 1.764 - 20 de Janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8149 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante do artigo 20º, Incisos I, II, III e IV, da Lei 3.927 de 23 de julho de 2021, artigo 4º, incisos II, III, V, VI e parágrafo único da Lei 4.010 de 27 de dezembro de 2021, bem como o Art. 43, § 1º, incisos I da **Lei nº 4.320** de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal Vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 16.909.472,92 (Dezesseis Milhões, Novecentos e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)** destinado à suplementação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

02.	Prefeitura Municipal de Paulínia
02.09.	Secretaria Municipal de Educação – SMEDU
02.09.03	Divisão de Ensino Fundamental
05.2000003	Educação Básica - FNDE - Salário Educação
09.03.12.361.0016.2.023.	Manutenção dos Prédios das Unidades Escolares
(274) 3.3.90.3900.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
	R\$ 4.155.887,75

TOTALR\$ 4.155.887,75

02.09.04	Divisão de Educação Infantil
05.2000003	Educação Básica - FNDE - Salário Educação
09.04.12.365.0016.2.023.	Manutenção dos Prédios das Unidades Escolares
(325) 3.3.90.3900.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
	R\$ 6.233.831,62

TOTALR\$ 6.233.831,62

02.09.06	Fundo da Educação Básica - FUNDEB
02.2610000	Educação – FUNDEB - Magistério
09.06.12.361.0022.2.002.	Folha de Pagamento de Pessoal Ativo
(409) 3.1.90.1100.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 4.628.796,68
(410) 3.1.90.1300.	Obrigações Patronais.....R\$ 130.395,07
(411) 3.1.90.1600.	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 571.580,28
(413) 3.1.91.1300.	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário.....R\$ 488.981,52
(414) 3.3.90.0800.	Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar.....
	R\$ 200.000,00
(415) 3.3.90.4600.	Auxílio Alimentação.....R\$ 450.000,00
(416) 3.3.90.4900.	Auxílio Transporte.....R\$ 50.000,00

TOTALR\$ 6.519.753,55

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto

no artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial, na Secretaria Municipal de Educação - **Saldos Bancários Remanescentes de Recursos Federais Vinculados - FNDE - Salário Educação e Recursos Estaduais Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica.**

Artigo 3º - Fica aberto ao Orçamento Municipal Vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.091.781,90 (Um Milhão, Noventa e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos)** destinado à suplementação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

02.	Prefeitura Municipal de Paulínia
02.13.	Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSB

02.13.03	Fundo do Corpo de Bombeiros – FEBOM
03.100003.	Fundo do Corpo de Bombeiros – FEBOM

13.03.06.182.0072.2.003.	Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços
(1202) 3.3.90.3000.	Material de Consumo.....R\$ 170.000,00
(1203) 3.3.90.3600.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 11.781,90
(1204) 3.3.90.3900.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 180.000,00
(1205) 4.4.90.5100.	Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00
(1206) 4.4.90.5200.	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 600.000,00

13.03.06.182.0072.2.005.	Despesas Sob Regime de Adiantamento
--------------------------	-------------------------------------

(1208) 3.3.90.3000.	Material de Consumo.....R\$20.000,00
(1209) 3.3.90.3900.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00

TOTALR\$ 1.091.781,90

Artigo 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial, na Secretaria Municipal de Segurança Pública – **Saldos Bancários Remanescentes Vinculados ao Fundo do Corpo de Bombeiros.**

Artigo 5º - Fica aberto ao Orçamento Municipal Vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 14.721.676,74 (Quatorze Milhões, Setecentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Quatro Centavos)** destinado à suplementação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

02.	Prefeitura Municipal de Paulínia
02.16.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.16.03.	Divisão de Serviços Públicos

16.03.15.452.0090.1046.	Ampliação e Modernização de Pontos da Rede de Iluminação Pública
01.100006.CIP	– Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública

(1367) 3.3.90.3900.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
	R\$ 14.721.676,74

TOTALR\$ 14.721.676,74

Artigo 6º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Saldos Bancários Remanescentes Vinculados a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública.**

Artigo 7º - Fica aberto ao Orçamento Municipal Vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 530.118,46 (Quinhentos e Trinta Mil, Cento e Dezoito Reais e Quarenta e Seis Centavos)** destinado à suplementação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

02. Prefeitura Municipal de Paulínia
02.20. Secretaria Municipal de Cultura - SMC
02.20.03. Fundo Municipal de Cultura - FMC
20.03.13.392.0106.2124. Manutenção de Atividades e Equipamentos Culturais com Recursos Vinculados
03.100002. Fundo Municipal de Cultura - FMC

(1535) 3.3.90.3000. Material de Consumo.....R\$ 265.059,23
(1537) 3.3.90.3900. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 265.059,23

TOTALR\$ 530.118.46

Artigo 8º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial, na Secretaria Municipal de Cultura – **Saldos Bancários Remanescentes Vinculados ao Fundo Municipal de Cultura.**

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 10 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

NICHOLAS ANDREWS BACCARIN
Secretário de Finanças

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 8153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo, considerando os elementos constantes do protocolo administrativo nº 12.136/2021,
DECRETA:

Artigo 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para implantação do Regime de Previdência Complementar, nos termos da Lei Complementar nº 79, de 19 de outubro de 2021.

Artigo 2º O Grupo é constituído pelos seguintes membros:

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Beatriz Anacleto Braga

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Guilherme Mello Graça

SECRETARIA DE TRANSPORTES
João Victor Teixeira

SECRETARIA DE FINANÇAS
Nicholas Andrews Baccarin

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULIPREV
Marcos André Breda
Douglas Henrique Municelli

CÂMARA MUNICIPAL
Fabio Cecconelo

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Rodrigo Jacquet Dias

Artigo 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para elaborar, processar e julgar Processo de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, de natureza pública, instituída em conformidade com as disposições das Leis Complementares Federais nº 108, de 29 de maio de 2001 e nº 109, de 29 de maio de 2001, interessadas em administrar Plano de Benefícios Previdenciários dos servidores de cargos efetivos da Administração Municipal e do Poder Legislativo, mediante Convênio de Adesão, nos termos da Lei Complementar nº 79, de 19 de outubro de 2021.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulínia, 20 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRICIA CALVO MARIN
Secretária Municipal da Chefia do Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (OCTREOTIDA)

Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 03/02/2022 às 08h30

Data e hora limite para recebimento das propostas até: 03/02/2022 às 09h

Início da disputa da etapa de lances: 03/02/2022 às 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 20 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021

PROTOCOLO Nº 17878/2021

SC Nº 1397, 1398 e 1400/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 159/2021 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CNPJ: 11.195.057/0001-00					
Razão Social: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	2	1000	CPR	ALOPURINOL 100MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,19
	7	2000	TUB	HIDROCORTISONA 1% POMADA, BISNAGA COM 30 G	R\$ 19,21

8	3000	FRS	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML;	R\$ 2,50
19	650	TUB	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 50 MG + HIDROCORTISONA, ACETATO DE 2,5 MG + ALUMÍNIO, SUBACETATO DE 35 MG + ÓXIDO DE ZINCO 180 MG/G POMADA, BISNAGA COM 25 G	R\$ 18,00
21	300000	CPR	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,20

CNPJ: 67.729.178/0004-91 Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	1500000	CPR	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,04

CNPJ: 44.734.671/0001-51 Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	14	300	FAM	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,5% SEM VASO CONSTRICTOR, FRASCO AMPOLA DE 20 ML	R\$ 23,65
	16	1000	FAM	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 1% SEM VASO CONSTRICTOR, FRASCO AMPOLA DE 20 ML	R\$ 12,34
	17	300	FAM	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% COM VASO CONSTRICTOR, FRASCO AMPOLA DE 20ML	R\$ 11,77
	20	1000	AMP	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML	R\$ 17,91

CNPJ: 04.027.894/0007-50 Razão Social: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	3	1500	AMP	BETAMETASONA, ACETATO DE 3MG + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 3MG., AMPOLA COM 1ML.	R\$ 9,90

CNPJ: 43.295.831/0001-40 Razão Social: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	11	1000	FAM	PARECOXIB 40 MG, FRASCO AMPOLA	R\$ 55,15

CNPJ: 31.123.992/0001-78 Razão Social: MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	13	1500	AMP	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,5% PESADA, AMPOLA DE 4 ML	R\$ 6,67

CNPJ: 05.005.873/0001-00 Razão Social: PORTAL LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	6	15000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML, AMPOLA DE 3 ML	R\$ 0,81

CNPJ: 05.847.630/0001-10 Razão Social: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	4	27000	FAM	DEXAMETASONA 4 MG/ML, FRASCO AMPOLA COM 2,5 ML	R\$ 3,50
	9	1000	FAM	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125MG, FRASCO AMPOLA	R\$ 12,00
	10	100	FAM	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG, FRASCO AMPOLA	R\$ 24,00

Revogo os itens: 5, 12, 15, 18.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à(s) detentora(s) da(s) ata(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 20 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021

PROTOCOLO Nº 25741/2021

SC Nº 1467-1469-1470/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 160/2021 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS.

CNPJ: 65.817.900/0001-71 Razão Social: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	13	1800	FRS	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML	R\$ 49,69
	18	400	FRS	NAFAZOLINA, CLORIDRATO DE 0,12MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTAGOTAS COM 15ML	R\$ 8,66

CNPJ: 04.274.988/0001-38 Razão Social: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	3	1200	CPR	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 1,95

CNPJ: 05.782.733/0001-49 Razão Social: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	17	50	FRS	HIDROCORTISONA 10MG + NEOMICINA, SULFATO DE 5MG + POLIMIXINA B, SULFATO DE 10.000UI/ML, FRASCO COM 10ML	R\$ 10,49
	25	200	FRS	TOBRAMICINA 3 MG + DEXAMETASONA 1 MG / ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML	R\$ 26,34

CNPJ: 67.729.178/0004-91 Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	23	500	TUB	RETINOL, ACETATO DE (VIT. A) 10.000 UI + CLORANFENICOL 5 MG + METIONINA 5 MG + AMINOÁCIDO 25 MG /G POMADA OFTÁLMICA, TUBO COM 3,5 G	R\$ 10,98

CNPJ: 44.734.671/0001-51 Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	5	5000	AMP	HEPARINA 5000 UI, AMPOLA DE 0,25 ML	R\$ 7,95

CNPJ: 15.439.366/0001-39 Razão Social: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	14	500	FRS	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO DE 2% + TIMOLOL, MALEATO DE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML	R\$ 35,10

CNPJ: 28.911.309/0001-52 Razão Social: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	7	10000	FAM	OMEPRAZOL 40MG EV, FRASCO AMPOLA 10ML	R\$ 15,75

CNPJ: 43.295.831/0001-40 Razão Social: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	20	250	FRS	OLOPATADINA, CLORIDRATO DE 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML	R\$ 40,00

CNPJ: 14.595.725/0001-84 Razão Social: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	8	13000	AMP	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 2MG/ML, AMPOLA DE 4ML.	R\$ 8,00

CNPJ: 05.005.873/0001-00 Razão Social: PORTAL LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	9	5400	FAM	PANTOPRAZOL SODICO 40MG, FRASCO AMPOLA	R\$ 13,29

Revogo os itens: 1, 2, 4, 6, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 21, 22, 24.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 20 JAN 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021
PROTOCOLADO Nº 15498/2021
S.C. Nº 1481/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS FINALIZADOS (INCLUINDO MATERIAL E SERVIÇO PROTÉTICO LABORATORIAL DAS ETAPAS INTERMEDIÁRIAS)

A Prefeitura Municipal de Paulínia através da Divisão de Licitações comunica a Revogação da presente licitação, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito. Paulínia, 20 de janeiro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021

PROCOLO Nº 27424/2021
SC Nº 1573/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, A GRANEL

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª	CNPJ: 02.430.968/0001-83 Razão Social: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA			
	Item:	1	- Valor Unitário:	R\$ 9,50

Valor Total da Licitação: R\$ 342.000,00 de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 20 JAN 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 013/2022

PROTOCOLADO: nº 18.650/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ/MF 40.543.792/0001-65.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, correspondendo ao item 1.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 17/01/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2022 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2023, na forma da lei.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 153/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 014/2022

PROTOCOLADO: nº 23.048/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ/MF 33.551.382/0001-09.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS, correspondendo aos itens: 01, 04, 06 e 07.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 365.574,24 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 17/01/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2022 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2023, na forma da lei.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 137/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 015/2022

PROTOCOLADO: nº 23.048/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF 33.264.996/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS, correspondendo aos itens: 17, 24 e 27.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.844,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 17/01/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2022 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2023, na forma da lei.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 137/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 016/2022

PROTOCOLADO: nº 23.048/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A. CNPJ/MF 12.420.164/0009-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS, correspondendo aos itens: 10 e 13.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 232.612,68 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 17/01/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2022 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2023, na forma da lei.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 137/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 017/2022

PROTOCOLADO: nº 23.048/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
CNPJ/MF 26.325.797/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS, correspondendo ao item 23.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 17/01/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2022 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2023, na forma da lei.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 137/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 018/2022

PROTOCOLADO: nº 23.048/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ/MF 02.786.436/0001-83.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS, correspondendo ao item 26.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 17/01/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2022 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2023, na forma da lei.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 137/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 019/2022

PROTOCOLADO: nº 23.048/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI.
CNPJ/MF 21.026.898/0001-47.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS, correspondendo aos itens: 15, 16, 18, 19 e 30.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 187.634,04 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 17/01/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2022 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2023, na forma da lei.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 137/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 020/2022

PROTOCOLADO: nº 23.048/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI.
CNPJ/MF 30.518.878/0001-84.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS, correspondendo aos itens: 02, 03, 05, 14 e 22.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 759.966,00 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 17/01/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que parte do

pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2022 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2023, na forma da lei.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 137/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 021/2022

PROTOCOLADO: nº 23.048/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ/MF 03.612.312/0001-44.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS, correspondendo aos itens: 09, 12, 20, 21, 28 e 29.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 267.359,90 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 17/01/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2022 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2023, na forma da lei.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 137/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 022/2022

PROTOCOLADO: nº 23.048/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.
CNPJ/MF 33.089.180/0002-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS, correspondendo ao item 08.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 113.012,80 (cento e treze mil e doze reais e oitenta centavos).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 17/01/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2022 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2023, na forma da lei.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 137/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 023/2022

PROTOCOLADO: nº 23.048/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA.
CNPJ/MF 08.183.359/0001-53.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS, correspondendo ao item 11.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 164.730,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 17/01/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2022 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2023, na forma da lei.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 137/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 28.973/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NÃO LETAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NOS SERVIÇOS DE POLÍCIAMENTO PREVENTIVO E DE PROTEÇÃO DOS BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES.

CONTRATADA E VALOR:

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

O valor é de R\$ 104.598,92 (cento e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO

“Diante da complementação de informações técnicas pela Secretaria requisitante às fls. 93, **RATIFICO** o parecer jurídico de fls. 87/91 e **AUTORIZO**, na forma da lei, a “aquisição de materiais/equipamentos e acessórios não letais para atender as necessidades da Guarda Municipal, nos serviços de policiamento preventivo e de proteção dos bens/serviços e instalações”, da empresa “Condor S/A Industria Química”, no valor total de R\$ 104.598,92 (cento e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

Providencie o necessário.”.

GP, 17/01/2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS

3º QUADRIMESTRE 2021

A Prefeitura Municipal de Paulínia convoca a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2022, às 14h, no Plenarinho da Câmara Municipal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao terceiro quadrimestre de 2021, conforme preceitua o art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Informamos que a apresentação estará disponível no site da Prefeitura uma semana antes da apresentação no caminho : <http://www.paulinia.sp.gov.br/contaspublicas> na aba [Audiências Públicas](#) 2021.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 28/2022

CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FÓRUM DE COMARCA DE PAULÍNIA.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.628, de 12/04/2018 e Protocolo nº 2036/2022, pela presente,

RESOLVE:

1 - Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Fórum de Comarca de Paulínia, a servidora ANA PAULA PEREIRA, Agente de Apoio Operacional, lotada Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 9606-7, CPF 230.665.858-75.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 18 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO A TODOS OS BOLSISTAS

Informamos que o prazo para a solicitação de **TRANCAMENTO** do benefício da

Bolsa Educação que seria até o dia 20/01/2022, foi excepcionalmente prorrogado até o dia 31/01/2022.

Paulínia, 19 de Janeiro de 2021

MEIRE TEREZINHA MÜLLER PALOMAR

Secretária Municipal da Educação

PRORROGAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DA BOLSA EDUCAÇÃO 2021

PRAZO PRORROGADO ATÉ AS 23H59 DO DIA 31/01/2022

As renovações serão para os todos os bolsistas ativos de Instituições de Ensino Superior (os bolsistas que estiverem com a matrícula trancada e os concluintes 2021, não necessitam fazer), através do site www.paulinia.sp.gov.br/bolsarenovacao.

Atenção!

A não realização da renovação acarretará a suspensão do benefício

BOLSA DE ESTUDOS

AS RENOVAÇÕES SERÃO PARA OS TODOS OS BOLSISTAS ATIVOS (OS BOLSISTAS QUE ESTIVEREM COM A MATRÍCULA TRANCADA E OS CONCLUINTES 2021, NÃO NECESSITAM FAZER) DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

ATENÇÃO!

A NÃO REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO ACARRETERÁ A SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

Todos os anos acontece a Renovação da Bolsa Educação, a fim de manter atualizados os dados dos bolsistas, bem como acompanhar sua situação acadêmica.

O período de Renovação da Bolsa Educação 2021 **ENSINO SUPERIOR** será das 0h do dia 06/12/2021 até às 23h59 do dia 15/01/2022.

IMPORTANTE: A NÃO REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO E POSTERIOR PERDA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 22 DA LEI 3077/2010, ARTIGO 18 DO DECRETO 5961/2010 E TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSINADO JUNTAMENTE COM O CONTRATO.

A Renovação será feita via internet, através do link <http://www.paulinia.sp.gov.br/bolsarenovacao>.

Para tanto os bolsistas deverão ter em mãos:

1. Comprovante de endereço dos meses de Novembro ou Dezembro/2021, em nome do bolsista ou dos pais caso seja menor de 24 anos (CPFL, SABESP, Internet, Telefone, etc);
2. Histórico Acadêmico atualizado emitido pela Instituição no mês de Dezembro/2021, datado e carimbado pela Instituição de Ensino ou com assinatura digital.
3. Termo de Autorização: disponível na página da Renovação, deverá ser impresso em 2 (duas) vias, assinado e levado até a Instituição, que deverá assinar o recebimento em uma das vias. Posteriormente, essa via assinada pela instituição deve ser escaneada e inserida na página de Renovação.

Esses documentos deverão ser copiados/salvos no computador/celular em **JPG, PNG ou PDF** com boa qualidade de imagem e não devem ultrapassar o tamanho de 1000 kb, anexar e fazer o envio na página da Renovação.

Após realização da Renovação, o **Bolsista deverá aguardar um e-mail de confirmação de recebimento (verificar caixa de Spam)**.

Os anexos serão analisados pela equipe da Bolsa Educação. Caso ocorra alguma inconsistência, o Departamento da Bolsa Educação entrará em contato via e-mail ou whatsapp.

Divergências e/ou alterações de nome e/ou endereço deverão ser atualizadas no PAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Todos os campos do sistema deverão ser obrigatoriamente preenchidos. A falta de qualquer informação, ou documento não anexado, inviabilizará o en-

vio da documentação e a Renovação não será processada.

LISTA DE INSTITUIÇÕES CONVENIADAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSA EDUCAÇÃO/2022

INSTITUIÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO:

- ARQUIMEDES – CAMPINAS
- BENTO QUIRINO – CAMPINAS
- COLÉGIO COSMOS – PAULÍNIA
- ETEC (SÃO JOSÉ) – CAMPINAS

INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR (TÉCNICO, BACHARELADO E LICENCIATURA):

- ANBAR (FACERES) – ASSÍS
- ANHEMBI-MORUMBI – SÃO PAULO
- ESAMC – CAMPINAS
- FAC (ANHANGUERA) – CAMPINAS
- FACAMP – CAMPINAS
- FAI (FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS) – ADAMANTINA
- FAM (ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AMERICANENSE) – AMERICANA
- FEMA (FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS) – ASSIS
- IASP – HORTOLÂNDIA
- LICEU SALESIANO
- MACKENZIE – CAMPINAS
- POLICAMP – CAMPINAS
- PUC – CAMPINAS
- SENAI – CAMPINAS
- UNASP – ENGERENHEIRO COELHO
- UNIARARAS – ARARAS
- UNICESUMAR – CAMPINAS/PAULÍNIA
- UNIFACP – PAULÍNIA
- UNIFAE – SÃO JOÃO DA BOA VISTA
- UNIFAJ – JAGUARIÚNA
- UNIMAX (MAX PLANCK) – INDAIATUBA
- UNIMEP – PIRACICABA
- UNIMETROCAMP – CAMPINAS
- UNINTER – PAULÍNIA
- UNINOVE – SÃO PAULO
- UNISAL – AMERICANA
- UNISAL – LICEU
- UNISAL – SÃO JOSÉ
- UNIP – CAMPINAS
- UNIVALI – VALE DO ITAJAI/SC
- USF – BRAGANÇA
- USF – CAMPINAS

RETIFICAÇÃO

Nas publicações no Diário Oficial referente ao EDITAL Nº 001/22 DE AVISO DE ABERTURA E REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA EDUCAÇÃO:

Retificar o item 4.11.1

Acrescentando o item 4.11.1.2: Após gerar o documento anterior, entrar no link abaixo com a inscrição municipal do imóvel em que reside atualmente, para gerar o DELAD.

<https://paulinia.obaratec.com.br/apex/paulinia/f?p=1118:LOGIN::>

Paulínia, 18 de Janeiro de 2021

MEIRE TEREZINHA MÜLLER PALOMAR

Secretária Municipal da Educação

EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA EDUCAÇÃO Nº 001/2022

UNIDADE
CONCEDENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE:

Lei Municipal nº 3.077, de 03/05/2010 – Programa Prioridade Social
Decreto nº 5.961, de 12/07/2010
Lei Municipal nº 3.493/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação municipal, torna pública a Abertura e Regulamento do Processo Seletivo para CONCESSÃO DE BOLSA EDUCAÇÃO/2022 - Ensino Superior (Bacharelado, Licenciatura e Técnico) e Ensino Técnico.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O CANDIDATO DEVERÁ LER COM ATENÇÃO CADA ITEM E SE CERTIFICAR DE QUE NÃO ESTÁ DESCONSIDERANDO NENHUM PONTO, POIS TODOS OS ITENS QUE SE REFEREM À COMPROVAÇÃO DE RENDA, BENS IMÓVEIS E RENDIMENTOS ADVINDOS DELES (Inclusive todas as folhas da Declaração de Imposto de Renda - Pessoa Física e Jurídica) E TEMPO DE MORADIA NO MUNICÍPIO, CASO NÃO COMPROVADOS, IMPLICARÃO NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DE ACORDO COM ESTE EDITAL.

1. DOS BENEFÍCIOS E DOS REQUISITOS

1.1. Para o exercício de 2022 serão concedidas até 750 (setecentas e cinquenta) Bolsas Educação, divididas da seguinte forma:

NÍVEL	QUANTIDADE DE BOLSA	QUANTIDADE X PORCENTAGEM
Bacharelado, Licenciatura e Técnico	700	490 – 100%
		130 – 65%
		80 – 35%
Técnico	50	100%
TOTAL	750	750

1.1.1. Em conformidade com o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Municipal nº 3.077/2010, do número de vagas estabelecidas, serão destinados 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, devidamente comprovadas, que atenderem cumulativamente os requisitos estabelecidos, dentro de cada modalidade.

1.2 São modalidades da Bolsa Educação:

1.1.1 **BENEFÍCIO INTEGRAL** é a modalidade de Bolsa Educação no valor de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade da Instituição de Ensino, sendo destinado ao candidato que cumprir cumulativamente:

- Não possuir diploma de curso de nível igual ou superior, seja ele técnico, tecnólogo, licenciatura ou bacharelado;
- Ter renda familiar inferior ou igual a 06 (seis) salários mínimos;
- No caso de Bolsas de Ensino Superior, ter cursado todos os anos do ensino médio em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral (devidamente comprovada por documento emitido pela instituição de ensino na qual estudou (entregar no ato da inscrição));

1.1.2 **BENEFÍCIO PARCIAL** é a modalidade de Bolsa Educação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) e 35% (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade da instituição de ensino, sendo destinado aos candidatos que:

- Não possuírem diploma de curso de nível igual ou superior seja ele tecnólogo, licenciatura ou bacharelado;
- Aos candidatos cuja renda familiar seja de 06 (seis) a 08 (oito) salários mínimos, permitindo 65% (sessenta e cinco por cento);
- De 08 (oito) até 10 (dez) salários mínimos, permitindo 35% (trinta e cinco por cento);

1.3. São requisitos para participar da inscrição do processo seletivo da Bolsa Educação:

- 1.1.1 Estar cadastrado no **Programa de Assistência Social - PAS**;
- 1.1.2 Não receber auxílio de qualquer fonte, para o custeio de sua mensalidade (FIES, PROUNI, PEP, EDUCA MAIS BRASIL ou Pessoa Jurídica) o que implicará

na desclassificação caso não comprove o cancelamento de tal benefício no ato da assinatura do contrato;

1.1.3 Ser residente no Município de Paulínia há no mínimo **10 (DEZ) ANOS COMPROVADAMENTE ININTERRUPTOS**, em período imediatamente anterior ao ato de inscrição;

1.1.4 Não possuir diploma de curso de nível igual ou superior;

1.1.5 Não ter sido atendido anteriormente por programas de Bolsa de Estudo, Crédito Educativo e/ou Bolsa Educação, oferecidos pela Prefeitura Municipal de Paulínia ou outro município, exceto quando beneficiado para curso técnico e ressaltadas as hipóteses previstas na Lei Municipal 3077 de 2010;

Estar devidamente matriculado e frequentando curso Superior ou Técnico em Instituição reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) no período em que estiver concorrendo até a divulgação do resultado final da Bolsa Educação, **não** podendo estar com matrícula trancada, ou matrícula suspensa para início do segundo semestre; (matrícula com início no segundo semestre do ano em que está pleiteando a Bolsa, caracteriza reserva do benefício);

1.1.6 Ter renda bruta inferior ou igual a 10 salários mínimos vigente;

1.1.7 A instituição de Ensino em que o candidato irá se matricular deve **ser conveniada** com a Prefeitura Municipal de Paulínia (conforme publicação de instituições conveniadas).

OBSERVAÇÃO: A análise das inscrições é um procedimento realizado em etapas, composto por pré-inscrição, inscrição e análise dos documentos. Ao final, apenas serão aceitas as inscrições que atenderem a todos os requisitos supramencionados.

2 DAS PRÉ-INScrições - O (a) candidato (a) deve estar cadastrado/atualizado no PAS

2.1 PERÍODO DE PRÉ-INScrição: de 07 a 27 de janeiro de 2022, EXCLUSIVAMENTE através do site oficial da Prefeitura Municipal de Paulínia <http://www.paulinia.sp.gov.br/bolsaeducacao>;

2.2 Ao preencher o requerimento da Bolsa Educação pela internet, o candidato deverá escolher o dia e o horário para comparecer ao Paço Municipal, sito à Av. Prefeito José Lozano de Araújo nº 1551, Parque Brasil 500, Paulínia/SP, Sala de Imprensa, para apresentar a documentação exigida neste edital;

2.3 Após confirmação da inscrição pela internet, **será enviado ao candidato o comprovante de inscrição através de e-mail**. Caso o candidato **não receba, deverá procurar na Secretaria de Educação antes do encerramento da inscrição on-line**;

2.4 A pré-inscrição será homologada se realizada em nome e CPF do candidato, nunca em nome de terceiros; não haverá alteração de nome bem como também não haverá alteração de curso ou instituição após a pré-inscrição enviada (casos excepcionais serão analisados pela Comissão Especial da Bolsa Educação);

2.5 É necessário que o candidato confira com exatidão os dados inseridos de forma correta sob pena de desclassificação;

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão aceitas inscrições por procuração, **com poderes específicos para tal**, com firma reconhecida;

3.2 Em caso de candidato menor de idade, deverá efetuar a pré-inscrição com o próprio CPF e na inscrição vir representado e acompanhado do responsável legal;

3.3 A documentação exigida no Edital deverá ser entregue na mesma ordem elencada neste Edital/Check List (anexo);

3.4 No ato da entrega da documentação, o candidato ou seu procurador enumerará e rubricará as páginas, colocando-as em envelope, a ser lacrado;

3.5 Não haverá reagendamento para entrega dos documentos em outra data;

3.6 Os documentos utilizados para efetivação da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma, pois farão parte integrante do processo seletivo;

3.7 É obrigação do candidato manter a Comissão Especial da Bolsa Educação informada quanto a possíveis alterações e atualizações necessárias de seu endereço de residência, correspondência, números de telefone, e-mail e manter o cadastro no PAS atualizado;

3.8 Será de responsabilidade da Comissão Especial de Bolsa Educação analisar as condicionantes socioeconômicas com base nas informações prestadas pelo candidato através dos documentos entregues no ato da inscrição. Os fatores socioeconômicos de alterações supervenientes à entrega **não serão agregados ao processo de análise**, salvo erros ou equívocos no processo de análise dos documentos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Todos os **ORIGINAIS** devem acompanhar a entrega das **CÓPIAS** para serem conferidos no recebimento.

4.1 DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA DO CANDIDATO

4.2 Cópia do contrato assinado com a Instituição;

4.3 Declaração da Instituição de Ensino (matrícula 2022), informando data de início, término do curso e quantidade de semestres, incluindo o período de estágio (caso seja cobrada a mensalidade do aluno; nome do curso e modalidade (Bacharel, Licenciatura, Tecnólogo e Técnico));

4.4 Cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental;

4.5 Cópia do histórico escolar do Ensino Médio. Para quem concluiu o Ensino Médio em 2021 apresentar declaração de conclusão e posteriormente entregar o Histórico Escolar via protocolo (antes do término da análise). Histórico escolar, certificado do Ensino Médio Regular, Ensino Médio modalidade EJA presencial ou a distância, deverão apresentar a homologação **publicada no Diário Oficial**.

4.6 Caso o candidato tenha cursado ensino médio como bolsista integral em instituição de ensino privado apresentar declaração da instituição;

4.7 CANDIDATOS PCD (Pessoa Com Deficiência) OU MOBILIDADE REDUZIDA:

As pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida deverão comprovar, no ato da inscrição, através de cópia de documento do INSS e laudo médico especificando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao número do CID.

4.8 O CANDIDATO QUE TRABALHA - TRAZER: Declaração da Empresa em papel timbrado e assinado pelo responsável, em caso de recebimento de ajuda de custo para a graduação (anexo).

4.9 DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

No ato da entrega dos documentos, todos os originais devem ser apresentados para conferência das cópias.

IMPORTANTE:

São considerados membros do grupo familiar, em relação ao candidato:

Pai ou padrasto, mãe ou madrastra, ou responsável legal, irmãos, avós, filhos, esposo (a), companheiro (a), pessoas que estejam sob a guarda legal (anexar cópia do documento da guarda) e demais pessoas que morem na mesma residência. Caso não residir com os pais, apresentar a guarda legal e o Imposto de Renda (2021) do seu responsável;

Caso não tenha o documento de guarda apresentar Imposto de Renda (2021) dos pais referente ao ano imediatamente anterior ao processo corrente da bolsa educação:

4.9.1 Cópia do RG;

4.9.2 Cópia do CPF ou Carteira de Motorista (CNH). **A CNH não substitui o RG;**

4.9.3 Cópia da Certidão de Nascimento se solteiro (a);

4.9.4 Cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (anexo). Em caso de separação ou divórcio, apresentar certidão de casamento averbada ou declaração de separação de corpos (anexo); (A declaração de **União Estável** para **comprovar moradia** só será aceita a partir da data do carimbo de registro do cartório juntamente com outros documentos comprobatórios da moradia;

4.9.5 Cópia da certidão de óbito, no caso de falecimento de um dos cônjuges ou dos pais;

4.9.6 Cópia da Carteira Profissional Digital (páginas: foto, qualificação civil, e de todos os contratos de trabalho);

4.9.7 Cópia **COMPLETA** (de todas as folhas) da Declaração do Imposto de Renda de 2021 (ano calendário 2020 - exercício 2021);

4.9.8 Caso o candidato ou membros da composição familiar (pessoa física) seja (m) isento da declaração de Imposto de Renda deverá emitir a informação do site da receita federal informando que a declaração não consta na base de dados por intermédio do link:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp>

4.9.9 Apresentar certidão de propriedade de veículo (emitida através do sítio www.detran.sp.gov.br);

4.10 COMPROVAÇÃO DE RENDA / VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

4.10.1 SE TRABALHADOR COM REGISTRO EM CARTEIRA: Cópia dos holerites de pagamento dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021;

4.10.2 SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU AUXÍLIO DOENÇA: Cópia do benefício pago pelo INSS e/ou Previdência Privada, do mês de dezembro de 2021. Serão aceitos extratos bancários como comprovante de recebimento do benefício; apresentar cópia de documento que conste número do benefício, emitido nas agências do INSS ou pelo site do INSS, caso receba mais de um benefício, apresentar todos os extratos;

4.10.3 SE PRESTADOR DE SERVIÇO OU SEM REGISTRO EM CARTEIRA (trabalho informal):

EXEMPLO: pedreiro, pintor, diarista, cabeleireira (o), eletricista, confeitaria (o), segurança, babá, cuidadores, manicure, vendedores de produtos diversos (incluindo catálogos), e outros;

4.10.3.1 Com uma 01 testemunha que ateste que são verdadeiras a informação prestada e o valor recebido mensalmente, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021;

4.10.4 SE SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:

4.10.4.1 MICRO EMPRESA, SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:

4.10.4.2 Cópia do Contrato Social;

4.10.4.3 Cópia COMPLETA (de todas as folhas) da Declaração de Imposto de Renda de 2021 (Pessoa Jurídica), ano calendário 2020 exercício 2021;

4.10.4.4 Cópia do Pró-Labore dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021;

4.10.4.5 DRE (Demonstração de Resultado do Exercício) ou DECORE (Declaração de Comprovação de Rendimentos) em papel timbrado assinado pelo contador e com firma reconhecida em cartório, constando todas as receitas, despesas e o resultado final de cada mês referente aos últimos 12 meses;

4.10.4.6 Se baixada ou inapta, trazer documentos oficiais que comprovem a baixa ou inaptidão;

4.10.4.7 Empresas sem movimentação não serão consideradas baixadas;

4.10.4.8 DCTF em caso de não ter faturamento;

4.10.4.9 Empresas optantes do simples nacional deverão apresentar extrato do PGDAS competência 12/2021 e DEFIS ano calendário 2020 exercício 2021;

4.10.4.10 Cópia da DECA 2021 (Declaração de Cadastro Anual);

4.10.4.11 Outros documentos contábeis poderão ser solicitados caso seja necessário para a instrução do processo;

4.10.4.12 MICRO EMPRESA INDIVIDUAL (M.E.I.): (MICRO EMPREENDEDOR)

4.10.4.13 Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

4.10.4.14 Relatório Mensal das Receitas Brutas (anexo) de setembro, outubro, novembro, dezembro/2021;

4.10.4.15 Cópia da Declaração de Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual - DASN-SIMEI (Declaração Anual de Rendimentos);

4.10.4.16 Se baixada ou inapta, trazer documentos oficiais que comprovem a baixa ou inaptidão;

4.10.4.17 Cópia da DECA 2021 (Declaração de Cadastro Anual);

4.10.4.18 Outros documentos contábeis poderão ser solicitados caso seja necessário para a instrução do processo;

4.10.4.19 SE AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

4.10.4.20 Declaração do contador em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, constando o valor recebido mensalmente nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021;

4.10.4.21 Cópia da DECA 2021 (Declaração de Cadastro Anual);

4.10.4.22 Outros documentos contábeis poderão ser solicitados caso seja necessário para a instrução do processo;

4.10.5 SE O CANDIDATO OU ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA RECEBER PENSÃO ALIMENTÍCIA - TRAZER:

4.10.5.1 Documento judicial que determine o valor, bem como um recibo de pagamento do último mês (Dezembro/2021), ou declaração anual com valores, assinado pelo responsável do pagamento;

4.10.5.2 Será aceito também o extrato bancário;

4.10.5.3 Se não recebe, preencher declaração de ausência de pensão alimentícia assinado pelo responsável (anexo);

4.11 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Não serão aceitas: Declaração de UBS (Unidade Básica de Saúde); Declaração da Sabesp/CPFL, Declaração de loja, Declaração de farmácia e contrato de aluguel para comprovação de residência, (contrato serve só para comprovar o tipo de moradia).

Contas de água e luz sem consumo não serão válidas como comprovante de endereço.

Parcelas de financiamento de casa e terreno não serão aceitas.

Carnês e Notas fiscais, não serão aceitos.

4.11.1 SE RESIDÊNCIA PRÓPRIA

Apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, em nome do candidato/cônjuge se casado legalmente dentro do período dos 10 anos – (**os comprovantes devem ser em nome do candidato/cônjuge a partir do casamento**), ou dos pais (se solteiro e menor de 24 anos de idade, durante o período dos 10 anos). Serão aceitos como comprovantes de residência: sendo um para cada ano de 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 e 2022, sendo obrigatório 1 (um) comprovante de dezembro de 2011 ou janeiro de 2012 e de Janeiro/2022 (conta de energia, conta de água, conta telefone fixo e celular, conta de gás canalizado, conta de internet fixa ou TV a cabo, boleto de cobrança de plano de saúde, fatura de cartão de crédito, multa de trânsito e licenciamento de carro (precisa constar o nome e endereço do proprietário) IPVA, demonstrativo enviado pelo INSS, extrato do FGTS enviado pela Caixa Econômica Federal e correspondência bancária frente e verso), correspondência judicial; FICHA CADASTRAL DO ALUNO E OU REQUERIMENTO DE MATRÍCULA SERÃO USADOS PARA COMPROVAR ATÉ 05 ANOS, (solicitar na escola onde estudou nos anos requeridos).

A Ficha Cadastral servirá para qualquer ano, conforme falta de comprovante do candidato, observando que deve ser comprovado a matrícula com a data de início e término do ano letivo. PARA OS DEMAIS ANOS DEVERÁ SER APRESENTADO OUTROS DOCUMENTOS DENTRO DAS OPÇÕES DE COMPROVAÇÕES;

4.11.1.1 Apresentar "demonstrativo de lançamento real" dos carnês de IPTU dos anos de 2012 a 2021 em nome do candidato, de seus pais ou cônjuge. (Carnê de IPTU não comprova moradia); <https://paulinia.obaratec.com.br/apex/paulinia/?p=1118:47::NO:47> (Esse documento deverá ser impresso e entregue juntamente com os documentos de comprovação de moradia)

4.11.1.2 Após gerar o documento anterior, entrar no link abaixo com a inscrição municipal do imóvel em que reside atualmente, para gerar o **DELAD**. <https://paulinia.obaratec.com.br/apex/paulinia/?p=1118:LOGIN::>

4.11.1.3 Caso o imóvel não esteja no nome dos membros da família, trazer cópia do contrato de compra e venda.

4.11.2 SE IMÓVEL FINANCIADO

Apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, todos os itens do 4.11.1, e;

4.11.2.1 Apresentar cópia do documento do financiamento e do recibo de pagamento da parcela de financiamento de dezembro de 2021;

4.11.2.2 Apresentar "demonstrativo de lançamento real" dos carnês de IPTU dos anos de 2012 a 2021 em nome do candidato, de seus pais ou cônjuge. (Carnê de IPTU não comprova moradia);

4.11.3 SE RESIDÊNCIA ALUGADA COM CONTRATO

4.11.3.1 Apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, todos os itens do 4.11.1 e;

4.11.3.2 Apresentar cópia do **contrato atual**, juntando cópia do último recibo de aluguel;

4.11.4 SE RESIDÊNCIA ALUGADA SEM CONTRATO

4.11.4.1 Apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, todos os itens do 4.11.1, e;

4.11.4.2 Apresentar **declaração do proprietário do imóvel atual**, com firma reconhecida em cartório, constando o período de locação;

Obs.: Esta declaração não será aceita para comprovar tempo de moradia, servirá apenas para comprovar a situação de moradia atual, por isso deve vir acompanhada dos documentos solicitados no item acima.

4.11.5 SE RESIDÊNCIA CEDIDA

4.11.5.1 Apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, todos os itens do 4.11.1, e;

4.11.5.2 Apresentar declaração do proprietário do imóvel atual, com firma reconhecida em cartório;

Obs.: Esta declaração não será aceita para comprovar tempo de moradia, servirá apenas para comprovar a situação de moradia atual, por isso deve vir acompanhada dos documentos solicitados no item acima;

4.11.6 SE O CANDIDATO MORAR SOZINHO

4.11.6.1 Apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, todos os itens do 4.11.1, e;

4.11.6.2 Apresentar documentos em seu nome referente ao período em que morar sozinho - mínimo de 06 (seis) últimos meses, sendo obrigatório, um do mês de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021;

4.11.6.3 Cópia **COMPLETA** (de todas as folhas) da declaração de Imposto de renda dos pais, ou responsáveis legais, mesmo que estes não coabitem com o candidato;

Obs.: Não serão aceitas declarações para comprovação de tempo de moradia.

4.11.7 SE RESIDÊNCIA RURAL

4.11.7.1 Apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, todos os itens do 4.11.1, e;

4.11.7.2 Apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, cópia do ITR (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) dos últimos 10 (dez) anos de (2012 a 2021);

4.11.8 SE IMÓVEL RURAL ARRENDADO OU CEDIDO

4.11.8.1 Apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, todos os itens 4.11.1, e;

4.11.8.2 Apresentar declaração do proprietário do imóvel atual constando o tempo de moradia com firma reconhecida em cartório;

Obs.: Esta declaração, não será aceita para comprovar tempo de moradia, servirá apenas para comprovar a situação de moradia atual, por isso deve vir acompanhada dos documentos solicitados no item acima.

DECLARAR A SITUAÇÃO DE TODOS OS IMÓVEIS DOS MEMBROS DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR.

(Se locados, apresentar contrato de aluguel e recibo de dezembro de 2021):

Imóveis residenciais- se locados e valor de locação;

Terrenos - esclarecer se tem construção e se estão locados (valor);

Chácaras - se há construção e locação, declarar valores;

Imóveis Comerciais - se locados, valor de locação;

Imóveis Rurais - Se arrendado ou locado, apresentar os valores;

4.11.9 SE O CANDIDATO OU ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA RECEBER ALUGUEL - TRAZER:

4.11.9.1 Cópia do último contrato de aluguel e do último recibo (Dezembro/2021). Se casado (a), mesmo sendo no nome do esposo (a) ou companheiro (a); se solteiro (a) e menor de idade dentro do período dos 10 anos, mesmo sendo no nome do pai ou da mãe;

4.11.9.2 Apresentar comprovante de endereço, (conta de energia ou água) caso o imóvel esteja desocupado;

Obs.: caso receba aluguel sem contrato, apresentar declaração anual dos valores recebidos assinado por ambos e reconhecido em cartório, mesmo sendo aluguel de cômodos ou casa de fundos.

Os **anexos** serão disponibilizados através do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Paulínia: <http://www.paulinia.sp.gov.br/bolsaeducaca>

5. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANÁLISE SÓCIO-ECONÔMICA E DOS RELATIVOS AO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

5.1 BOLSA INTEGRAL

5.1.1 Aos candidatos com renda familiar inferior a 06 (seis) salários mínimos;

5.1.2 Aos candidatos que tenham cursado o ensino médio em estabelecimento

de ensino público, ou em caso de estabelecimento de ensino particular, ter sido bolsista 100% em todos os anos do ensino médio:

RENDA FAMILIAR – ATÉ 06 SALÁRIOS MÍNIMOS	PONTUAÇÃO
Até 1,0 salário	01
Mais de 1,1 até 2,0 salários	02
Mais de 2,1 até 3,0 salários	03
Mais de 3,1 até 4,0 salários	04
Mais de 4,1 até 5,0 salários	05
Mais de 5,1 até 6,0 salários	06

5.2 BOLSA PARCIAL

5.2.1 Aos candidatos com renda familiar superior a 06 (seis) até 08 salários mínimos com possibilidade de concessão de 65% (sessenta e cinco por cento):

RENDA FAMILIAR – de 06 a 08 SALÁRIOS MÍNIMOS	PONTUAÇÃO
Mais de 6,1 e até 7,0 salários	07
Mais de 7,1 e até 8,0 salários	08

5.2.2 De 08 (oito) a 10 (dez) salários mínimos com possibilidade de 35% (trinta e cinco por cento):

RENDA FAMILIAR – de 08 a 10 SALÁRIOS MÍNIMOS	PONTUAÇÃO
Mais de 8,1 e até 9,0 salários	09
Mais de 9,1 e até 10,0 salários	10

5.2.3 Aos candidatos que tenham cursado o ensino médio em estabelecimento de ensino público ou privado.

5.2.4 Para os candidatos aos benefícios integral e parcial serão analisados os seguintes itens:

Nº COMPONENTE – FAMÍLIA DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
08 ou mais	01
De 06 a 07	02
De 04 a 05	03
De 02 a 03	04
Mora sozinha (o) comprovadamente há mais de 06 (seis) meses	05

MORADIA	PONTUAÇÃO
Casa cedida	01
Casa alugada	02
Casa financiada	03
Casa própria quitada	04

QUANTIDADE DE IMÓVEIS DA FAMÍLIA	PONTUAÇÃO
Não possui	00
Possui 1 casa	05
Possui 1 terreno ou casa em construção sem condições de moradia	05
Possui 2 imóveis	10
Possui 3 imóveis ou mais	15

SE SÓCIO / PROPRIETÁRIO DE EMPRESA	PONTUAÇÃO
Não possui	00
MEI	02
Micro Empresa	10
Empresa de Pequeno porte	15
Empresa de Médio porte	20
Empresa Grande porte	25

BENS MÓVEIS	PONTUAÇÃO
Não possui	00
1 Veículo	01
2 Veículo	05
3 Veículo	10
4 Veículo ou mais	15

5.3 Com base nos elementos acima, a Comissão Especial atribuirá a cada candidato os pontos aferidos. A menor quantidade de pontos compreende uma maior

carência socioeconômica, atribuídos às informações conforme documentação apresentada no ato da inscrição;

5.4 Na hipótese de empate, serão considerados sucessivamente os critérios elencados acima, de acordo com a menor pontuação: (renda familiar, nº de pessoas da composição familiar, moradia, quantidade de imóveis, se sócio ou proprietário de empresa e bens móveis). Se persistir, a menor renda per capita será considerada. Em caso de candidatos na mesma família, será considerado o candidato mais velho.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado desclassificado o candidato que:

- 6.1.1** Deixar de entregar toda a documentação exigida neste Edital no prazo estabelecido pela Comissão Especial da Bolsa Educação;
- 6.1.2** Omitir renda, imóveis, empresa, composição familiar, moradia ou qualquer dos itens necessários para a classificação (independente do momento que for constatado), **ou fornecer informações não condizentes ou inconsistentes com as informações prestadas no Requerimento;**
- 6.1.3** Não estar frequentando o curso durante o período até a divulgação do resultado da Bolsa Educação;
- 6.1.4** Apresentar informações ou documentos falsos ou com rasuras, sob pena de incorrer em crime previsto no Código Penal;
- 6.1.5** Deixar de cumprir o item 2.10 deste Edital, que diz: é obrigação do candidato manter a Comissão Especial da Bolsa Educação informada quanto a possíveis alterações e atualizações de seu endereço de residência, correspondência, números de telefone e e-mails;
- 6.1.6** Realizar trancamento e transferência de curso e/ou instituição durante o processo de análise dos documentos;
- 6.1.7** Por inconsistências de informações, especialmente quanto aos membros do núcleo familiar e composição de renda, itens relevantes no embasamento do julgamento da seleção dos candidatos;
- 6.1.8** **Serão considerados como renda os rendimentos auferidos, como aplicação financeira / investimento;**
- 6.1.9** Considerando tratar-se de um Programa de Prioridade Social será **DESCLASSIFICADO** o candidato que exceder a soma de **40 (quarenta)** pontos nos critérios objetivos de análise socioeconômica nos termos do Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1** Será admitido recurso, via protocolo, em nome do candidato ou responsável, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à notificação do candidato, a ser feita através de telegrama;
- 7.2** Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, sendo sumariamente indeferidos;
- 7.3** Será aceito apenas (1) um recurso em face da decisão proferida pela Comissão Especial da Bolsa Educação;
- 7.4** Após o julgamento de eventuais recursos, a classificação final dos beneficiários será submetida à homologação do Chefe do Poder Executivo e posteriormente, publicada no Diário Oficial do Município;
- 7.5** Não caberá recurso para desclassificações cujo motivo seja a falta de apresentação de documentos exigidos neste Edital, assim como por apresentação de documentos falsos ou com rasuras e omissões;
- 7.6** Não caberão recursos, após entrega dos documentos do ato da inscrição, para alteração de informações, quais sejam composição familiar, renda familiar, situação laboral ou revisão de cota;
- 7.7** Os recursos devem ser fundamentados e atrelados especificamente à decisão recorrida, devendo o candidato esclarecer as razões do pedido de reforma, sob pena de indeferimento;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Após a conclusão de todo o processo e homologação do Chefe do Poder Executivo, o resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial de Paulínia e divulgado através do site <http://www.paulinia.sp.gov.br>

9. DA CONTEMPLAÇÃO

9.1 O candidato contemplado será convocado pela Secretaria de Educação para retirada da Carta de Contemplação.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 O candidato receberá a carta de contemplação, contendo percentual, bem como a data, horário e local para a assinatura do contrato. No dia/horário/local pré-determinados, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

10.1.1 Cópia e original do comprovante de matrícula paga, do semestre frequentado;

10.1.2 Cópia e original dos comprovantes das mensalidades (pagas ou não), a partir do mês de janeiro de 2022;

10.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente o benefício, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Durante o Processo Seletivo os pedidos que forem indeferidos serão notificados aos candidatos através de e-mails e WhatsApp, conforme disponibilizado pelo próprio candidato;

11.2 Os candidatos devem informar adequadamente, no ato da pré-inscrição, se o seu pedido da Bolsa Educação se refere a curso técnico ou superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo), em qual instituição de ensino está matriculado e qual semestre ou ano se refere seu pedido de pré-inscrição;

11.3 Todos os casos, problemas e questões omissas que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial da Bolsa Educação;

11.4 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos, implicará na perda do benefício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

11.5 O benefício da Bolsa Educação será mantido desde que:

11.5.1 O bolsista esteja matriculado e **frequentando o curso desde o início do ano letivo;**

11.6 Caso o candidato seja contemplado com quaisquer descontos na Instituição de Ensino deverá informar no ato da inscrição a Prefeitura, que absorverá o valor correspondente e pagará a diferença para adimplemento das mensalidades;

11.7 A Prefeitura não arcará com qualquer ônus sobre o pagamento do curso ou acréscimos não previstos;

11.8 Quando necessário, a Comissão Especial de Bolsa Educação poderá promover, a qualquer tempo, as diligências para comprovação dos dados do candidato, como visitas domiciliares, pedidos de esclarecimentos, entrevistas, etc.;

11.8.1 **O bolsista poderá solicitar 1 trancamento, destrancamento e 1 transferência seja de curso/instituição/período no decorrer do benefício, sendo que tal pedido será avaliado pela DIBES (Divisão de Bolsa de Estudos). O prazo determinado para essas solicitações será:** até o dia 20 (vinte) de janeiro do ano vigente para o primeiro semestre e até dia 20 (vinte) de julho do ano vigente para o segundo semestre. No caso de transferência, será necessário o aproveitamento da grade curricular (**mesma área de ensino:** humanas, exatas ou biológicas) e tenha menor ou a mesma duração; Antes de qualquer transferência, o bolsista deverá solicitar análise preliminar e deferimento da DIBES, antes de ser realizada qualquer alteração na instituição de ensino para recebimento do benefício;

11.8.2 Quanto ao trancamento o bolsista poderá trancar matrícula por 01 (um) período letivo - 06 (seis) meses podendo ser prorrogável de forma consecutiva por mais 06 (seis) meses, desde que informado e deferido pela DIBES; os casos especiais serão analisados pela Secretária de Educação. Caso a DIBES (Divisão de Bolsa de Estudos) não seja informada com antecedência, o bolsista perderá o benefício;

11.8.3 **Tal solicitação somente poderá ser solicitada no segundo ano após a contemplação;**

11.9 Diante da Pandemia do Covid 19, caso ocorra necessidade de novas suspensões de atendimento presencial a Secretaria Municipal de Educação de Paulínia expedirá novos informes e orientações.

11.10 **É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital no ato da inscrição. O servi-**

dor será isento de qualquer responsabilidade referente à documentação não entregue, visto que tal atribuição cabe à Comissão Especial de Bolsa Educação em fase posterior analisar. Assim, uma eventual constatação de entrega incompleta ou incorreta de documentos que venham a implicar em desclassificação, será de inteira responsabilidade do candidato.

12. Haverá plantões de dúvidas nas nos dias 18 e 20/01/2021 das 9h às 11h das 14h as 16h e das 19h às 21h na sala de imprensa do Paço Municipal.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO BOLSA EDUCAÇÃO

VIGILÂNCIA A SAÚDE – ZOOSE

COMUNICADO IMPORTANTE

Informamos aos Municípios da Cidade de Paulínia que a BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA, Empresa atuante no segmento de Controle de Pragas Urbanas, prestadora de serviços contratada pela Prefeitura Municipal, e visando o controle de baratas, realizará os Serviços de Dedetização e Desratização em todos os poços de visitas (linhas de esgoto) em todos os bairros da cidade.

Terá Início em Janeiro e o final em Abril de 2022, sob supervisão e coordenação da Unidade de Vigilância em Zoonoses (Departamento de Vigilância em Saúde e Secretaria de Saúde), conforme cronograma em anexo.

Em caso de chuvas, os trabalhos poderão ser adiados e/ou reprogramados. Neste caso, novas datas serão divulgadas.

Todos os produtos utilizados nos serviços são certificados pelo Ministério da Saúde e ANVISA.

Maiores informações nos Telefones da Unidade de Vigilância em Zoonoses:
(19) 3833-2299 / 33874-9266

1ª ETAPA

SÃO JOSÉ I, SÃO JOSÉ II, BELA VISTA II, MARIETA DIAN, JOÃO ARANHA, JARDIM LEONOR I, RESIDENCIAL VIDA NOVA, JARDIM AMELIA, RES. PAZETTI, JARDIM LEONOR II, ALTO DE PINHEIROS,	PARQUE. DAS ÁRVORES PARQUE. DOS JEQUITIBAS I, PARQUE. DOS JEQUITIBAS II, OURO NEGRO, VILA NUNES, MORRO ALTO, SÃO DOMINGOS, PATROPI, JARDIM OLINDA SÃO LUIZ, JARDIM PLANALTO.
PARQUE DA FIGUEIRA, CABREUVA, JARDIM YPÊ, JOSE PAULINO NOGUEIRA, VILA BRESSANI, JARDIM PRIMAVERA,	PRESIDENTE MEDICI, MONTE ALEGRE I, MONTE ALEGRE II, MONTE ALEGRE III, MONTE ALEGRE IV, MONTE ALEGRE V.
JARDIM FLAMBYANT, PARQUE DOS SERVIDORES, COOPERLOTES, BOM RETIRO, BALNEÁRIO TROPICAL, NOVA VENEZA, BELVEDERE DO LAGO, RECANTO FELIZ, SERRA AZUL, PARQUE DA REPRESA. BELA VISTA I,	SANTA CECILIA NOVA PAULINIA, JARDIM FORTALEZA, MORUMBI. JARDIM CALEGARIS, VISTA ALEGRE, JARDIM ITAPOÃ, JARDIM AMERICA, JARDIM EUROPA, SANTA TEREZINHA, NOSSA SRA APARECIDA.

RUAS/AVENIDAS - AO TERMINO DOS PVs

AV ANTONIO BATISTA PIVA, BETEL. AV. JOSÉ PAULINO, AV PAULISTA,
AV. FAUSTO PIETROBOM, AV. JOÃO ARANHA, AV. JOÃO VIERA,
AV. JOSÉ PAULINO, AV PAULISTA, AV. FAUSTO PIETROBOM,

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEIÇÕES SUPLEMENTAR/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base nas leis:

Federal nº 8.142/1990

Estadual – Complementar nº 791/1995

Municipal nº 2.419/2000

Decreto Municipal nº 4.834/2001

Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012

Que dispõem sobre a participação da Comunidade na Gestão do SUS Paulínia.

Convocam as Eleições que elegerão os representantes Usuários das regiões: Jardim Planalto e São José

REGULAMENTO

ELEIÇÃO REPRESENTANTES DAS USUÁRIAS E USUÁRIOS DO SUS

DIA DA VOTAÇÃO:

12 de fevereiro de 2022 (terça-feira)

LOCAL:

UBS Jardim Planalto – Avenida João Aranha, nº 1.593 – Jardim Planalto

UBS São José – Avenida Pedro Antônio Bordignon, s/nº - São José

HORÁRIO: das 08 às 12 horas

QUEM PODE SE CANDIDATAR:

Moradores das Regiões de Saúde: Jardim Planalto e São José, maiores de 18 anos, preferencialmente usuários do Sistema Municipal de Saúde exceto:

- Municípios com vínculos de subordinação administrativa ou técnica, dependência econômica ou comunhão de interesse com a Administração Pública ou Municipal (direta ou indireta);

- Prestador de serviço de Saúde Pública ou Privada;

- Representantes ou trabalhadores, seja qual for o vínculo empregatício, dos poderes Legislativo e Judiciário.

IMPORTANTE: O Candidato concorrerá pela vaga da região de acordo com a UBS onde está escrito seu prontuário de saúde. Caso o Candidato não possua prontuário em nenhuma UBS, será considerado a região conforme seu bairro de residência.

REGIÃO JARDIM PLANALTO	REGIÃO SÃO JOSÉ
UBS JARDIM PLANALTO	UBS SÃO JOSÉ
UBS JARDIM AMÉLIA	UBS JOÃO ARANHA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de fé pública que tenha foto;

- Cópia do Título de Eleitor ou o comprovante da última eleição inscrito na zona 323;

- Cópia do Comprovante de endereço (conta recente de luz, água, telefone fixo) ou declaração com 02 (duas) testemunhas com firma reconhecida em cartório;

- 02 (duas) fotos 3x4.

IMPORTANTE: Cada Candidato terá direito de indicar 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, os quais deverão ser indicados no ato da inscrição.

PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS:

DATA: 24 a 28/01/2022

Horário: 08h às 17h

Local: Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1515 – Rodo Shopping Paulínia (em frente ao Ciretran).

REGIÃO	TITULARES	SUPLENTES
JD. PLANALTO	02	02
SÃO JOSÉ	0	02

QUEM PODE VOTAR:

Moradores de Paulínia maiores de 16 anos.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VOTAR:

Título de Eleitor (impresso ou por aplicativo) ou comprovante de votação da última eleição inscrito na Zona 323;
Cédula de identidade (RG) ou outro documento de fé pública com foto (original).
IMPORTANTE: Cada eleitor (a) poderá votar em apenas 01 (um) candidato (a).

APURAÇÃO DOS VOTOS:

Ocorrerá no mesmo local da votação, após o término da mesma, em local delimitado, com acesso permitido aos candidatos e comissão organizadora, que garantam a fiscalização e condições adequadas para contagem dos votos. Em respeito a situação da pandemia os fiscais não deverão ficar no mesmo ambiente da apuração de votos, apenas em caso de ausência/substituição do seu candidato.

Critérios para desempate: 1º) candidato com maior idade e 2º) sorteio.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULÍNIA

- O material de divulgação da Eleição será elaborado e produzido pela Comissão Eleitoral.
- A disposição dos nomes dos candidatos nas cédulas de votação, dar-se á por ordem alfabética.
- Cada candidato (a) terá o direito de indicar no máximo 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, que deverão ser indicados pelo candidato (a) no ato da inscrição, os quais serão devidamente identificados para exercerem tal atividade (crachá). O fiscal suplente só atuará como fiscal na ausência do fiscal titular.
- O (a) candidato (a) poderá fazer campanha eleitoral nas áreas externas das Unidades de saúde, desde que siga as normais abaixo:
 - 1) a abordagem do (a) candidato (a), junto aos usuários será exclusivamente individual estando proibido as manifestações de caráter coletivo;
 - 2) O horário permitido para divulgação dos candidatos será conforme horário de funcionamento das Unidades de saúde.
- É vedado ao candidato (a) agir de forma que prejudique os andamentos dos trabalhos nos serviços de saúde.
- A confecção, a distribuição da propaganda individual do (a) candidato (a), e o conteúdo do material confeccionado é de responsabilidade exclusiva do Candidato (a).
- Proibido o uso de carro de som e afins, a partir das 22:00 horas do dia 11/02/2022 (dia anterior à eleição dos usuários).
- Proibido realizar "boca de urna" dentro do local de votação.
- As denúncias de irregularidades nas inscrições dos candidatos e pedidos de recursos de indeferimento de candidaturas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, por escrito, identificados e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, até as 17 horas do dia 10/02/2022 (quinta-feira).
- As denúncias de irregularidades no dia da ELEIÇÃO deverão ser encaminhadas a Comissão Eleitoral, que providenciará a averiguação da mesma e o seu registro em ATA e posterior avaliação da Comissão Eleitoral, até o dia 14/02/2022

PAULIPREV

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA RODOLFO DORNE & CIA LTDA - ME

CONTRATO Nº:01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2019

DATA DO CONTRATO: 28/01/2019

ADITAMENTO Nº: 3º TERMO

VIGÊNCIA: 28/01/2022 À 28/01/2023

Pelo presente termo aditivo de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Jardim Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, infra-assinado, nomeado através da portaria 126/2019 de 08/02/2019, portador do RG nº **20119635** SSP-SP e CPF nº **138.031.708-85** e do outro lado a empresa **RODOLFO DORNE & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

05.150.721/0001-00, com endereço na Avenida dos Expedicionários, 1229 sala 07, Jardim Vista Alegre, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu representante legal, **RODOLFO DORNE**, portador do RG nº 6.722.460-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.091.259-92, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato que fora firmado em 28 de JANEIRO de 2019, para prestação de serviços de manutenção e hospedagem do site do Pauliprev e contas de e-mail, **conforme descrição constante no ANEXO I do Termo de Referência**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato ora aditado, passando a avença a vigorar no período de 28 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor global do contrato renegociado para R\$ 5.080,80 (cinco mil e oitenta reais e oitenta centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 423,40 (quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº. 03.01.01.09.122.0023.2040-3.3.90.40.99

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado em 28 de janeiro de 2019 que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 03 de dezembro de 2021.

MARCOS ANDRÉ BREDA

Diretor Presidente

Contratante

RODOLFO DORNE

RODOLFO DORNE E CIA LTDA – ME

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF.: _____

Nome: _____

CPF.: _____

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 3/2022

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI, Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurado(a) MARTA REGINA STECK CAPACLE foi aposentado(a) com proventos calculados sobre a última de remuneração, e reajuste pela paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme Portaria nº 045/2018 de 15/02/2018 juntada às fls. 112 do Processo Administrativo nº 496/2017;

CONSIDERANDO que os valores percebidos pelo(a) segurado(a) até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, que os atos administrativos podem ser revistos de ofício por esta Autarquia, em razão do princípio da autotutela;

DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria ao(à) segurado(a) MARTA REGINA STECK CAPACLE, RG 20.445.600-9, CPF 119.251.818-71, NIT 1208698225-0, para constar, aposentadoria Voluntária Especial de Professor por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º, § 5º

da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 15 de fevereiro de 2018.

Paulínia, aos 19 de janeiro de 2022.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paulínia.

CONTRATADO: Fundação Instituto de Administração

OBJETO: contratação de empresa para desenvolvimento de projeto voltado para mapeamento da legislação municipal e diagnósticos quanto às resoluções da estrutura administrativa e pessoal da Câmara Municipal de Paulínia

VIGÊNCIA: 2 meses

VALOR: R\$ 250.260,00 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta reais).

ASSINATURA: 20/12/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93.

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paulínia.

CONTRATADO: SP Enge Construtora Ltda.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviços de montagem e instalação de sistema fotovoltaico conectado à rede - SFCR da distribuidora local: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, a ser implantado no estacionamento da Câmara Municipal de Paulínia pelo sistema CARPORT.

VIGÊNCIA: 120 dias.

VALOR: R\$ 1.487.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e sete mil reais)

ASSINATURA: 21/12/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 013/2021.

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
PRESIDENTE

BOLSA EDUCAÇÃO 2022

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO NO PAS
18 de outubro a 15 de dezembro
10 a 26 de janeiro/2022

AGENDAMENTO: 3874-5763

Confira a lista completa de documentos no site
www.paulinia.sp.gov.br

Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL E
CIDADANIA**

PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

PASSO A PASSO:

- 1. Cadastro/Atualização do cadastro do PAS;**
- 2. Leitura do Edital de Abertura do Processo Seletivo da Bolsa Educação/2022 que será publicado no Diário Oficial, no site da Prefeitura no mês de Dezembro;**
- 3. Pré-Inscrição no site www.paulinia.sp.gov.br/bolsaeducacao a partir de 07/01/2022;**
- 4. Entrega da documentação exigida na data e horário escolhidos no ato da Pré-Inscrição.**

IMPORTANTE: CASO NÃO HAJA O ATENDIMENTO DE UM DOS ITENS ACIMA, SUA INSCRIÇÃO NÃO SERÁ EFETIVADA.

Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL E
CIDADANIA**

PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL